



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP¹

ESTADO DE MATO GROSSO

36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 29/10/2019

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações;
- Uso da Tribuna Livre pelo Sr. Deivison Benedito Campos Pinto – Diretor-Presidente da Fasip, para explanar sobre o trabalho de ação social desenvolvido pela instituição.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

- Projeto de Lei Complementar n° 003/2019** **Autoria do vereador Hedvaldo Costa**
Promove modificações na Lei Complementar n° 004/2001, de 08 de março de 2001 e suas alterações posteriores.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação;**
 - **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**
- Projeto de Lei n° 128/2019** **Autoria da vereadora Professora Branca**
Institui a Campanha Novembro Branco e Vermelho e o Dia de Conscientização Sobre a Surdocegueira no Município de Sinop, e dá outras providências.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação.**
- Projeto de Decreto Legislativo n° 036/2019** **Autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores**
Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Valdir Pereira Rosa.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação.**
- Projeto de Decreto Legislativo n° 037/2019** **Autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores**
Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Jean Carlos Alencar da Silva.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP²

ESTADO DE MATO GROSSO

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei n° 124/2019	<u>Autoria do vereador Leonardo Visera</u> Promove alterações na Lei Municipal n° 2436/2017, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre o sistema de gestão sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos. 2ª votação
Emenda Substitutiva n° 059/2019	<u>Autoria do vereador Ícaro Francio Severo</u> Substitui os artigos 5° e 7° do Projeto de Lei n° 124/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.
Projeto de Resolução n° 008/2019	<u>Autoria do vereador Hedvaldo Costa</u> Promove alterações na Resolução n° 003/2003, de 16 de junho de 2003. 2ª votação
Projeto de Decreto Legislativo n° 032/2019	<u>Autoria do vereador Leonardo Visera</u> Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Alair Antonio Elgert. 2ª votação
Projeto de Lei n° 060/2019 Regime de Urgência	<u>Autoria do Poder Executivo</u> Promove alteração na Lei n° 2662/2018, de 18 de dezembro de 2018, e dá outras providências. 1ª e única votação
Parecer n° 173/2019	<u>Autoria da Comissão de Justiça e Redação</u> Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 060/2019, de autoria do Poder Executivo.
Parecer n° 015/2019	<u>Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos</u> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 060/2019, de autoria do Poder Executivo.
Requerimento n° 164/2019	<u>Autoria do vereador Lindomar Guida</u> Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Ademir Debortoli - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, informações a respeito dos selecionados pela Caixa Econômica Federal para moradia no Residencial Nico Baracat.
Indicação n° 745/2019	<u>Autoria do vereador Remídio Kuntz</u> Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar as ruas do Bairro Jardim Pérola.



3

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 746/2019

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar as ruas do Residencial Lisboa.

Indicação nº 747/2019

Autoria do vereador Joaquina

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Deputado Federal, a necessidade de viabilizar a aquisição de uma máquina motoniveladora para o município de Sinop.

Indicação nº 748/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e transportes Urbanos, a necessidade de implantar estacionamento em apenas um lado da Rua das Tílias, no Setor Residencial Sul, conforme especifica.

Indicação nº 749/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de construção de meio fio, remoção de entulho, fechamento de vala, iluminação e revitalização com paisagismo na Praça Municipal Jornalista Ângela Cavalcante Guimarães (P-07).

Indicação nº 750/2019

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar operação tapa buraco nas proximidades do cruzamento da Rua Dirson José Martini com a Rua Manaus, no Bairro Setor Industrial.

Indicação nº 751/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar limpeza na área localizada aos fundos do Ganha Tempo, no Bairro Jardim Botânico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 752/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de podar os arbustos em toda a extensão da pista de ciclismo da Avenida dos Tarumãs.

Indicação nº 753/2019

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de divulgar no *site* da prefeitura a relação dos medicamentos disponibilizados pelo SUS no município de Sinop.

Indicação nº 754/2019

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar e iluminar as obras da Estrada Áurea, nos fundos do Bairro Daury Riva.

Indicação nº 755/2019

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar bancos com vãos adaptados para cadeirantes em praças públicas do Município.

Indicação nº 756/2019

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de potencializar os serviços de troca de lâmpada e instalação de luminárias nas vias urbanas.

Indicação nº 757/2019

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recuperação do travessão Boa Esperança e Beira Rio, na Agrovila Gleba Mercedes.



5

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 758/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Marilene Felicitá Savi - Secretária Municipal de Administração, ao Sr. Astério Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, e ao Sr. Luiz Erardi Santos - Diretor do Museu Histórico de Sinop, a necessidade de realizar estudo para construção de um prédio maior e moderno para o Museu Histórico na Praça da Bíblia.

Indicação n° 759/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, e ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de criar legislação que trate a adaptação de carrinhos de compras de supermercados, hipermercados e similares, para pessoas com deficiência ou diagnosticadas com o TEA, conforme anteprojeto apenso.

Indicação n° 760/2019

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar poda de árvores na Rua da Moca, no Bairro Jardim Paulista I.

Indicação n° 761/2019

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar e cascalhar a Estrada Selene, entre o Bairro Daury Riva e a Comunidade Águas Claras.

Indicação n° 762/2019

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de aquisição de poltronas reclináveis para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.


Remídio Kuntz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de outubro de 2019.


Luciano Chitolina
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 OUT. 2019 <i>Saldicromcheu</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei complementar</i> <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>003 / 2019</u></p>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA – PR

Promove modificações na Lei Complementar nº 004/2001, de 08 de março de 2001 e suas alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 21 da Lei Complementar nº 004/2001, de 08 de março de 2001, passa a vigorar acrescido do inciso XI, conforme segue:

“Art. 21.....

XI – pintura do nome das ruas e avenidas nos postes de iluminação pública mais próximos dos cruzamentos das vias, nos padrões definidos pelo órgão competente.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em

Prof. Hedvaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei Complementar</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>003</u> / <u>2019</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA – PR

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente, senhores vereadores:

Este projeto visa promover alterações no Código de Parcelamento de Solo do Município de Sinop (Lei Complementar nº 004/2001), especificamente em seu artigo 21, que trata sobre os serviços e obras de infraestrutura urbana que as empresas loteadoras têm que executar para que seus loteamentos sejam aprovados pelo órgão competente da Prefeitura.

A proposta ora apresentada torna obrigatório a essas empresas que promovam a pintura do nome das ruas e avenidas nos postes de iluminação pública. Essa benfeitoria, apesar de simples, é comprovadamente de grande utilidade para a população, vez que a visualização dos nomes das vias se dá de maneira rápida e eficiente.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares apoio para a aprovação da presente propositura.

Hedvaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>128, 2019</u>
--	--	---------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Institui a Campanha Novembro Branco e Vermelho e o Dia de Conscientização Sobre a Surdocegueira no Município de Sinop-MT e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. ^o Pela presente Lei, fica instituído o Dia de Conscientização sobre a Surdocegueira no Município de Sinop-MT, a ser celebrado anualmente no último domingo do mês de novembro.

Art. 2º. Fica também instituída a Campanha Novembro Branco e Vermelho em reconhecimento da surdocegueira como condição única.

Art. 3º. São objetivos da campanha e da data:

- I - Estimular ações educativas visando à prevenção da rubéola durante a gestação;
- II - Promover debates sobre políticas públicas voltadas à atenção integral à pessoa surdocega;
- III - Apoiar as pessoas com surdocegueira, seus familiares e educadores;
- IV - Sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e se solidarizem com as pessoas surdocegas, combatendo qualquer forma de discriminação;
- V - Informar os avanços técnico-científicos relacionados à educação e inclusão social da pessoa com surdocegueira..

Art. 4º. A data e a campanha passam a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sinop-MT.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>128 / 2019</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A surdocegueira é uma condição única que se caracteriza pela perda da audição e da visão, concomitantemente, em diferentes níveis. Dependendo do nível de comprometimento da visão e audição, o contato da pessoa surdocega com o mundo pode ser bastante comprometido, passando a desenvolver diferentes maneiras de comunicação e interação com o mundo. No Brasil, segundo o Censo do IBGE, há cerca de 1250 pessoas com essa deficiência.

Segundo informações das instituições que atuam com essa população, o comprometimento simultâneo de ambos os sentidos varia de pessoa para pessoa. Algumas pessoas com surdocegueira têm audição residual e podem utilizar a fala para se comunicar, nos casos em que a surdez evoluiu após a pessoa já ter adquirido a língua portuguesa ou ter nascido com surdez e ter adquirido a Língua de Sinais, denominamos de surdocegueira adquirida. Nos casos das pessoas que já nascem com surdocegueira ou adquirirem antes da aquisição de uma língua, chamamos de surdocegueira congênita. Nestes casos há a necessidade de expor a pessoas a diferentes formas de se comunicar e oportunizar também da comunicação alternativa e suplementar, visando o seu desenvolvimento pleno.

Em função dessa condição única, diversas entidades espalhadas pelo Brasil estão difundindo pela primeira vez a "Campanha Novembro Branco e Vermelho – Surdocegueira: Condição Única", que visa dar conhecimento sobre a surdocegueira e conseguirem mobilização para conquistar o dia Nacional da Surdocegueira.

Foram escolhidas as cores branca e vermelha em representação e identificação da pessoa com surdocegueira pela bengala com essas cores, utilizada mundialmente.

Assim, considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Professora Branca
Vereadora - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 OUT. 2019 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>036/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Aut. VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Valdir Pereira Rosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Valdir Pereira Rosa, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Joacir Testa
Vereador - PDT

Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Profª Branca
Vereadora - PR

Billy Dal-Bosco
Vereador - PR

Renildo Kuntz
VEREADOR - PR
Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB

Lindomar Guida
Vereador - MDB

Profº Medvaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>036 / 2019</u>
--	---	----------------------

Aut. VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Valdir Pereira chegou em Sinop em abril de 1990 quando tinha recém completado 18 anos de idade. Veio como tantos outros em busca de oportunidade, já que naquela época Sinop já era considerada uma "eldorado" para quem buscava crescer na vida.

Valdir chegou em um dia e no outro já estava contratado como locutor da Rádio Meridional que havia sido privatizada na época da Radiobras. Entrou na emissora ganhando 1 salário mínimo e o almoço e saiu 15 anos depois como o segundo principal locutor da rádio.

Em 1991 conheceu e começou a namorar com Araci Omizzolo e 1 ano depois casaram-se e lá se vão quase 30 anos de enlace. Em 1992 nasceu em Sinop seu primeiro e único filho, Marco Aurélio, hoje cantor reconhecido na cidade e região. Em 2011 dando sequência a dinastia familiar nasceu meu primeiro neto, Luiz Octávio e recentemente nasceu o seu segundo neto, Benício Miguel.

Valdir Também atuou no ramo de entretenimento, primeiro em uma casa de eventos e depois com uma banda musical.

TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB

Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB

Joacir Testa
Vereador - PDT

Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Profª Branca
Vereadora - PR

RENÍDIO KUNTZ
VEREADOR - PR

Lindomar Guida
Vereador - MDB

Profº Herivaldo Costa
Vereador - PR

Bilva Dal Boszo
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 OUT. 2019 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>037 / 2019</u></p>
--	--	-----------------------------

Aut. VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Jean Carlos Alencar da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Jean Carlos Alencar da Silva, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joacir Testa
Vereador - PDT

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Signature]
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

[Signature]
REINALDO KUNTZ
VEREADOR - PR

[Signature]
Lindomar Guida
Vereador - MDB

[Signature]
Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB

[Signature]
Francisco Severo
Vereador - PSDB

TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB

[Signature]
Leonardo Visera
Vereador - PP

[Signature]
Billy Dal Bosco
Vereador - PR

[Signature]
Prof. Hedvaldo Costa
Vereador - PR

[Signature]
Joaninha
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>037 / 2019</u>
--	---	----------------------

Aut. VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Jean Carlos Alencar da Silva nasceu em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, e aos 7 anos de idade foi trazido para o Mato Grosso pelos meus tios que naquela época adotaram ele e seu irmão, devido ao falecimento de sua mãe 2 anos antes. Jean começou a trabalhar com 12 anos e morou até os 16 anos em Juara, quando de lá saiu pra estudar. Aos 18 anos formou-se técnico agrícola. Aos 21 anos casou e foi pai, aos 23 anos tornou-se servidor público concursado no Estado e aos 26 anos concluiu sua primeira graduação em administração.

Jean reside em Sinop a pouco mais de 10 anos, casado com Katia da Silva Rocha, desde 2002 e pai de Mirian, de 17 anos, e da Maria Eduarda de 9 anos.

Servidor público a mais de 20 anos, entre município e Estado, Jean é bacharel em administração e bacharel em direito (já aprovado na OAB), pós-graduado em auditoria no setor público e exerce desde 1º de fevereiro de 2019 a função de diretor do Hospital Regional de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 124 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Promove alterações na Lei Municipal nº 2.436/2017 de 30 de Maio de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Gestão Sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.436/2017 de 30 de Maio de 2017, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Gestão Sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, passa a vigorar com as alterações constantes nos artigos posteriores.

Art. 2º. O Artigo 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Fica estabelecido para efeito desta Lei, as seguintes definições:

I - resíduos da construção civil: são materiais provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como, tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, classificados, conforme o disposto na Resolução do CONAMA nº 448/12, nas classes A, B, C e D;

II - resíduos volumosos: resíduos constituídos basicamente por material volumoso não removido pela coleta pública municipal rotineira, como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas;

III - resíduos classe I são aqueles que por sua natureza e periculosidade exigem cuidados adequados;

IV - são resíduos não recicláveis aqueles que não podem ser reutilizados, após qualquer processo de transformação."

Art. 3º. O Artigo 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Os resíduos da construção civil e os resíduos volumosos não podem ser dispostos em áreas não licenciadas pelo órgão ambiental estadual competente."

Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>1241</u> / 2019
---	-----------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Art. 4º. O Artigo 6º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Para o cumprimento das exigências aqui contidas, os geradores de resíduos sólidos da construção civil e volumosos deverão atender ao seguinte:

I – implantar equipamentos para acondicionar os resíduos nas suas instalações em locais que possam facilitar o armazenamento temporário;

II – ser o responsável, em qualquer etapa, pela destinação adequada de seus resíduos, conforme legislação pertinente"

Art. 5º. O Artigo 7º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Os geradores de resíduos da construção civil e volumosos deverão contratar empresas licenciadas pelo órgão ambiental estadual competente para realizarem os serviços de transportes, classificação, armazenamento temporário e destinação final adequada destes resíduos.

Parágrafo único. Os geradores de resíduos da construção civil somente obterão alvará de construção mediante a apresentação do plano de gestão de resíduos, aprovado pelo órgão ambiental municipal."

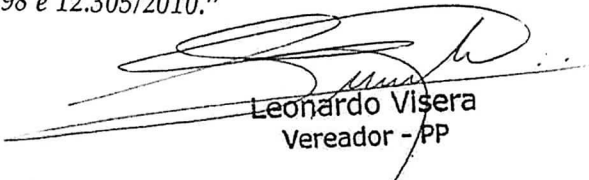
Art. 6º. O Artigo 8º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. As empresas de que trata o artigo anterior, para atuar no município de Sinop, estado de Mato Grosso, além de estarem devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente deverão cumprir o estabelecido nos artigos 7º, XII e 36 §1º da Lei Federal 12.305/2010."

Art. 7º. Acrescenta o Art. 12A, conforme segue:

"Art. 12A. Os geradores de resíduos sólidos que se enquadram na presente Lei, terão até o dia 31 de dezembro de 2020, para o cumprimento das disposições exigidas.

Parágrafo único. O não cumprimento ao estabelecido na presente Lei ficará sujeito às sanções dispostas nas Leis Federais nº 9.605/1998 e 12.305/2010."


Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>124</u> / 2019
---	----------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Art. 8º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, principalmente aos contidos na Lei Municipal nº 2.436/2017 de 30 de Maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de Outubro de 2019

Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|---------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>1241</u> 2019 |
|---|---------------------|

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei é coerente com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o qual estabelece como diretrizes para a gestão dos resíduos sólidos no Brasil a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.

O objetivo do presente projeto é adequar a forma (Lei Complementar) bem como a matéria (gestão de resíduos) no âmbito do município de Sinop.

A legislação existente além de estar positivada na forma equivocada (lei ordinária) deixa diversas lacunas que geram diversas interpretações que podem afrontar a Lei Maior.

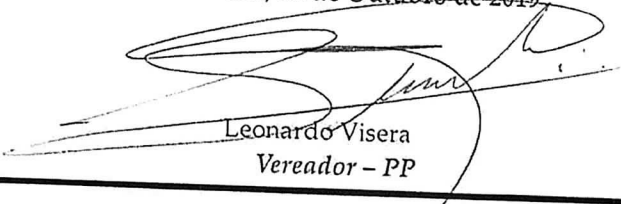
Nosso intuito é criar um dispositivo normativo que assegure tanto ao município quando aos administrados e possíveis empreendedores do setor, clareza quanto a direito e obrigações, garantindo assim economia aos cofres públicos, geração de empregos, zelo com o meio ambiente e facilidades aos empreendedores quanto aos requisitos legais.

Os resíduos são concebidos como sendo de valor econômico, com a exigência de serem segregados visando a serem reaproveitados, pela reutilização e/ou reciclagem. A Lei Nacional incorpora o componente social reconhecendo os catadores com suas associações e cooperativas um grupo social fundamental para a efetivação dos objetivos da política. Com esta iniciativa, pretendemos contribuir para a convergência com a legislação nacional e qualificar ainda mais a nossa legislação ambiental municipal.

Diante do exposto, pedimos aos excelentíssimos parlamentares a aprovação deste projeto. Temos o desafio coletivo de construir a sustentabilidade, priorizando a reutilização e a reciclagem dos resíduos sólidos com geração de trabalho e renda como parte importante dessa construção.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de Outubro de 2019.


Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Subst. Autiva</p>	<p>Nº <u>059,2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Substitui os artigos 5º e 7º do Projeto de Lei nº 124/2019, de autoria do Vereador Leonardo Visera.

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substituíam-se pelos artigos abaixo descritos os artigos 5º e 7º do Projeto de Lei nº 124/2019, de autoria do Vereador Leonardo Visera, conforme segue:

Art. 5º. O art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Os geradores de resíduos da construção civil e volumosos deverão contratar empresas licenciadas pelo órgão ambiental estadual competente para realizarem os serviços de transporte, classificação, armazenamento temporário e destinação final adequada desses resíduos, caso em que estarão dispensados do cumprimento do inciso II do art. 6º dessa lei.

Parágrafo único. Os geradores de resíduos da construção civil somente obterão alvará de construção mediante apresentação do plano de gestão de resíduos, aprovado pelo órgão ambiental municipal, ou comprovação de contratação de empresa especializada e licenciada pelo órgão ambiental estadual competente.”

Art. 7º. Acrescenta o art. 12-A, conforme segue:

“Art. 12-A. Os geradores de resíduos que se enquadram na presente lei terão até o dia 31 de dezembro de 2020 para o cumprimento das disposições exigidas nessa lei.

Parágrafo único. O não cumprimento ao estabelecido na presente lei ensejará as sanções dispostas nas Leis Federais n. 9.605/1998 e 1.2305/2010.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 25 de outubro de 2019.

ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 OUT. 2019 <i>Leldiz Kauden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>008 / 2019</u></p>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA – PR

Promove alteração na Resolução nº 003/2003, de 16 de junho de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 003/2003, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Por via de Projeto de Decreto Legislativo, com as assinaturas de no mínimo 2/3 (dois terços) da composição legislativa, qualquer vereador poderá propor a entrega de 15 (quinze) títulos honoríficos por Sessão Legislativa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Prof. Hedvaldo Costa
Vereador - PR



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 28/03/2018

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 16 DE JUNHO DE 2003.

DISCIPLINA A TRAMITAÇÃO E DEFINE TÍTULOS HONORÍFICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

~~Art. 1º~~ Por via de Projeto de Decreto Legislativo, com as assinaturas de no mínimo 2/3 (dois terços) da composição legislativa, qualquer Vereador poderá propor a outorga de títulos de cidadania honorária e benemérita.

Art. 1º Por via de Projeto de Decreto Legislativo, com as assinaturas de no mínimo 2/3 (dois terços) da composição legislativa, qualquer Vereador poderá propor a outorga de apenas 10 (dez) títulos honoríficos por Sessão Legislativa. (Redação dada pela Resolução nº 6/2012)

~~Art. 2º~~ Os títulos de cidadania serão outorgados a personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao município de Sinop.

~~Parágrafo único.~~ O Título de Cidadania Benemérita, destina-se a moradores do município e o de cidadania honorária a personalidades residentes em outros, evidenciando suas localidades.

Art. 2º Os títulos de cidadania serão outorgados a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da humanidade, bem como aos pioneiros do município.

Parágrafo único. O título de cidadania benemérita destina-se a cidadãos naturais do município e o de cidadania honorária aos naturais de outras cidades, estados ou países. (Redação dada pela Resolução nº 5/2018)

Art. 3º O Projeto de Decreto Legislativo outorgando o Título de Cidadania deverá conter a biografia completa do homenageado, destacando suas realizações que justifiquem o mérito da homenagem.

Parágrafo único. Cada projeto conterà a concessão de apenas um título.

Art. 4º Preenchidas as exigências do artigo anterior, após a concordância do pretense homenageado, por solicitação oficial o projeto será apresentado em plenário e a seguir tramitará na forma regimental.

Parágrafo único. O silêncio do pretense homenageado será considerado como manifestação de

concordância.

Art. 5º Publicado o Decreto, incumbe ao Presidente a programação da sessão solene para entrega do título.

Art. 6º Na outorga do título, reserva-se ao Vereador proponente ou primeiro signatário, a saudação inicial ao homenageado, na impossibilidade, será o Presidente da Câmara, ou aquele que com prévia antecedência designar como seu substituto.

Art. 7º Havendo mais de um título a ser outorgado, na mesma sessão de autores diversos, o Presidente da Câmara designará um entre eles para a saudação.

Art. 8º Havendo interesse dos homenageados, poderá um representar os demais na oratória.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, 16 de junho de 2003.

ALTAIR CAVAGLIERI
Presidente

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/02/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 27 SET. 2019 <i>Soldiz Karudon</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>032 / 2019</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor ALAIR ANTONIO ELGERT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor ALAIR ANTONIO ELGERT, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de Setembro de 2019

João Zesta
Vereador - PDT

Renildo Kuntz
VEREADOR PR

Lindomar Guida
Vereador MDB

Billy Dal Bósca
Vereador - PR

Leonardo Visera
Vereador PP

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Profa Branca
Vereadora - PP

Joaninha
Vereador - PMDB

Nilmair Callegaro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>0321</u> / <u>2019</u>
---	------------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

O Sr. Alair Antonio Elgert, nasceu no município de Santa Rosa, estado do Rio Grande do Sul (RS), no dia 27 de Dezembro de 1956. Filho de Otto Carlos Elgert e Wilma Woida Elgert. Chegou em Sinop, estado de Mato Grosso (MT) em maio de 1978, escolhendo essa terra para fixar suas raízes, formando e criando sua família.

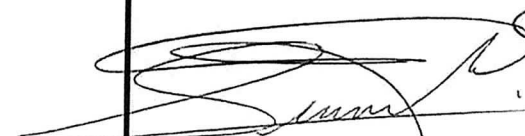
Aqui casou com a professora Rosa Loreci Elgert, com a qual possui três filhos, sendo eles: Katia Mirelli Elgert Silva de 39 anos, Ana Caroline Elgert de 38 anos e Alair Fernando Elgert de 36 anos, todos nascidos em Sinop. Alair Elgert também tem três netos, sendo eles Murilo Elgert Silva de 10 anos, Mariana Elgert Silva de três anos e João Fernando Mass Elgert de 12 anos.

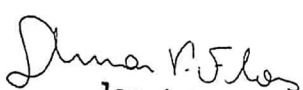
Seu primeiro trabalho foi na Distribuidora de Bebidas Moraes onde permaneceu até 1.981. No ano seguinte, em 1.982, montou a sua própria empresa a conhecida Distribuidora Rosa Ltda, contribuindo com o desenvolvimento do município através da geração de empregos e renda.


A empresa tinha como ofício principal a distribuição de livros, revistas e jornais para toda região norte do estado.

Depois montou o Jornal Hoje de Sinop que esteve funcionando por 12 anos, em formato off-set, com tiragem mensal e depois quinzenal. A circulação era regional, contribuindo com a comunicação de toda região, principalmente o município de Sinop.


RIVALDO KUNTZ
VEREADOR - PP


Leonardo Visera
Vereador - PP


Joaquina
Vereador - PMDB


Billy Dal Bosco
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 0321 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP


As principais contribuições do jornal impresso, para região norte do estado, foi a conquista do linhão de energia, pressionando o Ministério de Minas e Energia, atitude essa que tirou Sinop da escuridão. Além disso, contribuiu com a instalação da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) e o Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT).

Alair Elgert foi três vezes vice-presidente da Associação Brasileira de Organismos Aquáticos (ABRAq) e atualmente representa a Emteq, empresa responsável pela indústria de etanol de milho.

Pelos motivos aqui expostos, é que peço aos nobres vereadores a conferência desse título de Cidadão Sinopense ao Sr. Alair Antônio Elgert.


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de Setembro de 2019

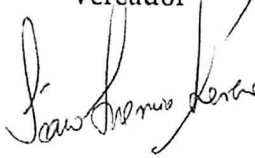

Lindomar Guida
Vereador MDB


Leonardo Visera
Vereador


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB


RENILDO KUNTZ
VEREADOR PR


Billy Dal Bósco
Vereador - PR


Joaquina
Vereador - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 060/2019

DATA: 04 de outubro de 2019

SÚMULA: Promove alteração na Lei nº 2662/2018, de 18 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

**RÉGIME DE
URGÊNCIA**

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alteração na Lei nº 2662/2018, de 18 de dezembro de 2018, que autorizou o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Agentes de Serviços de Saúde - ASS e auxiliares que desempenham a função de Combate às Endemias incentivo financeiro adicional.

Art. 2º. O inciso II do §1º do art. 4º da Lei nº 2662/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...).

§1º. (...):

I – (...);

II - afastamentos e/ou licenciados: todos os afastamentos e licenças, exceto licença maternidade 180 (cento e oitenta) dias; licença saúde e auxílio doença inferior a 90 (noventa dias) e licença prêmio por assiduidade.

§2º. (...).”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 04 de outubro de 2019.



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 060/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasada por preceitos legais, encaminho à apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa a propositura em comento que “*Promove alteração na Lei nº 2662/2018, de 18 de dezembro de 2018, e dá outras providências.*”.

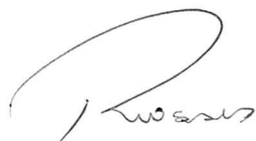
A Lei nº 2662/2018 regulamentou em âmbito local as disposições da Lei Federal nº 12.994/2014 que trata das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, instituindo assistência financeira complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Em Sinop, a Lei disciplinou o pagamento aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Agentes de Serviços de Saúde - ASS e auxiliares que desempenham a função de Combate às Endemias.

A propositura em comento modifica o inciso II do §1º do art. 4º da Lei nº 2662/2018 que trata da perda do direito ao incentivo financeiro adicional. Com a nova redação fica garantida, aos servidores abrangidos pela Lei, a participação no rateio quando no gozo de licença prêmio, além das já estabelecidas no texto original (maternidade, saúde e auxílio doença).

Vale ressaltar que tal incentivo financeiro visa estimular esses profissionais que atuam nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e o fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemia

Diante da relevância da proposta em tela, requeremos a anuência desta Casa, bem como sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 173/2019

Ao: Projeto de Lei nº 060/2019, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 17 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 060/2019**, de autoria do **Poder Executivo**, que “Promove alteração na Lei nº 2662/2018, de 18 de dezembro de 2018, e dá outras providências.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.


Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Icaro Severo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de outubro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 015/2019

Ao: Projeto de Lei nº 060/2019, de autoria do
Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 17 de outubro de 2019, os membros da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 060/2019**, de autoria do **Poder Executivo**, que “Promove **alteração na Lei nº 2662/2018, de 18 de dezembro de 2018, e dá outras providências.**”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste (a) Relator (a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de rejeitar a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento a **Comissão é Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

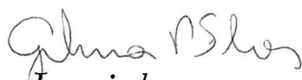
Voto do Presidente: Favorável.


Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de outubro de 2019


Joaquina
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora

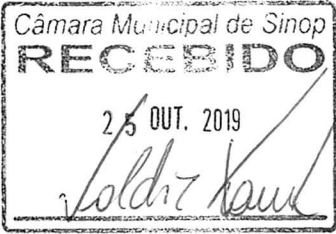

Billy Dal' Bosco
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>164, 2019</u>
---	---	---------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal com cópia ao Sr. Ademir Bortoli – Secretário Municipal de Assistência Social, solicitando que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. Solicitamos que nos encaminhe a lista original das pessoas que se enquadraram no perfil e foram aprovadas pela Caixa Econômica Federal, para moradia no Residencial Nico Baracat em Sinop.

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Lindomar Guida
Vereador- PMD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 OUT. 2019 <i>Seldiz Kamchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>745, 2019</u></p>
--	---	--	----------------------------

Autor: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar as Ruas do Bairro Jardim Pérola.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de fazer toda a sinalização horizontal e vertical nas Ruas do Bairro Jardim Pérola, na região do Bairro São Cristovão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


REMÍDIO KUNTZ
Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>746</u> , 2019
--	---	---	----------------------

Autor: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar as Ruas do Bairro Residencial Lisboa.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de fazer toda a sinalização horizontal e vertical nas Ruas do Bairro Residencial Lisboa na, região do Bairro São Cristovão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

REMÍDIO KUNTZ
Vereador – PR





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 OUT. 2019 <i>Valdiz Kamden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>747</u> / <u>2019</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Deputado Federal, a necessidade de viabilizar a aquisição de uma máquina motoniveladora (patrol) para o município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Deputado Federal, mostrando-lhe a necessidade de viabilizar recursos para a aquisição de uma máquina motoniveladora (patrol) para o município de Sinop.

A patrol será destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ampliando o número de maquinários disponíveis para atender a grande demanda desse tipo de equipamento utilizado em obras e na manutenção das diversas estradas vicinais do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 OUT. 2019 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>748</u> / <u>2019</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de delimitar apenas um lado da rua das Tílias, Setor Residencial Sul, para estacionamento de veículos.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de delimitar apenas um lado da rua das Tílias, Setor Residencial Sul, para estacionamento de veículos.

Em visita *in loco*, nos atentamos que a via em discussão é estreita. Motoristas estacionam nos dois lados da rua o que acaba tornando o espaço de tráfego ainda mais apertado, prejudicando o trânsito. Se um ônibus ou caminhão de recolhimento do lixo para na pista, não há espaço para ultrapassagens.

Exposta a situação, solicito que nosso pedido seja atendido com a máxima urgência, dando assim prioridade à segurança no trânsito. Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

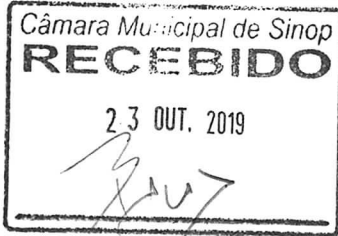
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de Outubro de 2019.

[Assinatura]
Leonardo Visera
Vereador – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 749 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

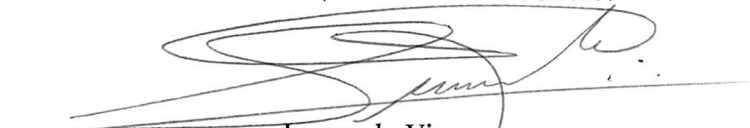
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a necessidade de construção de meio fio, remoção de entulho, fechamento de vala, iluminação e revitalização com paisagismo na Praça Municipal Jornalista Ângela Cavalcante Guimarães (P-07).

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Roca Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a necessidade de construção de meio fio, remoção de entulho, fechamento de vala, iluminação e revitalização com paisagismo na Praça Municipal Jornalista Ângela Cavalcante Guimarães (P-07).

A praça fica localizada no cruzamento das Avenidas dos Jequitibás com Jacarandás. A pedido de moradores, fizemos visita *in loco* e constatamos a necessidade de manutenção e revitalização dessa rotatória a fim de garantir a preservação da malha asfáltica, haja vista que a ausência dessas infraestruturas têm danificado a pavimentação existente, que por sinal precisa de recapeamento.

Elencamos a importância desse ponto para o município, pois o mesmo é uma das portas de entrada para nossa cidade, o que justifica nosso pedido.

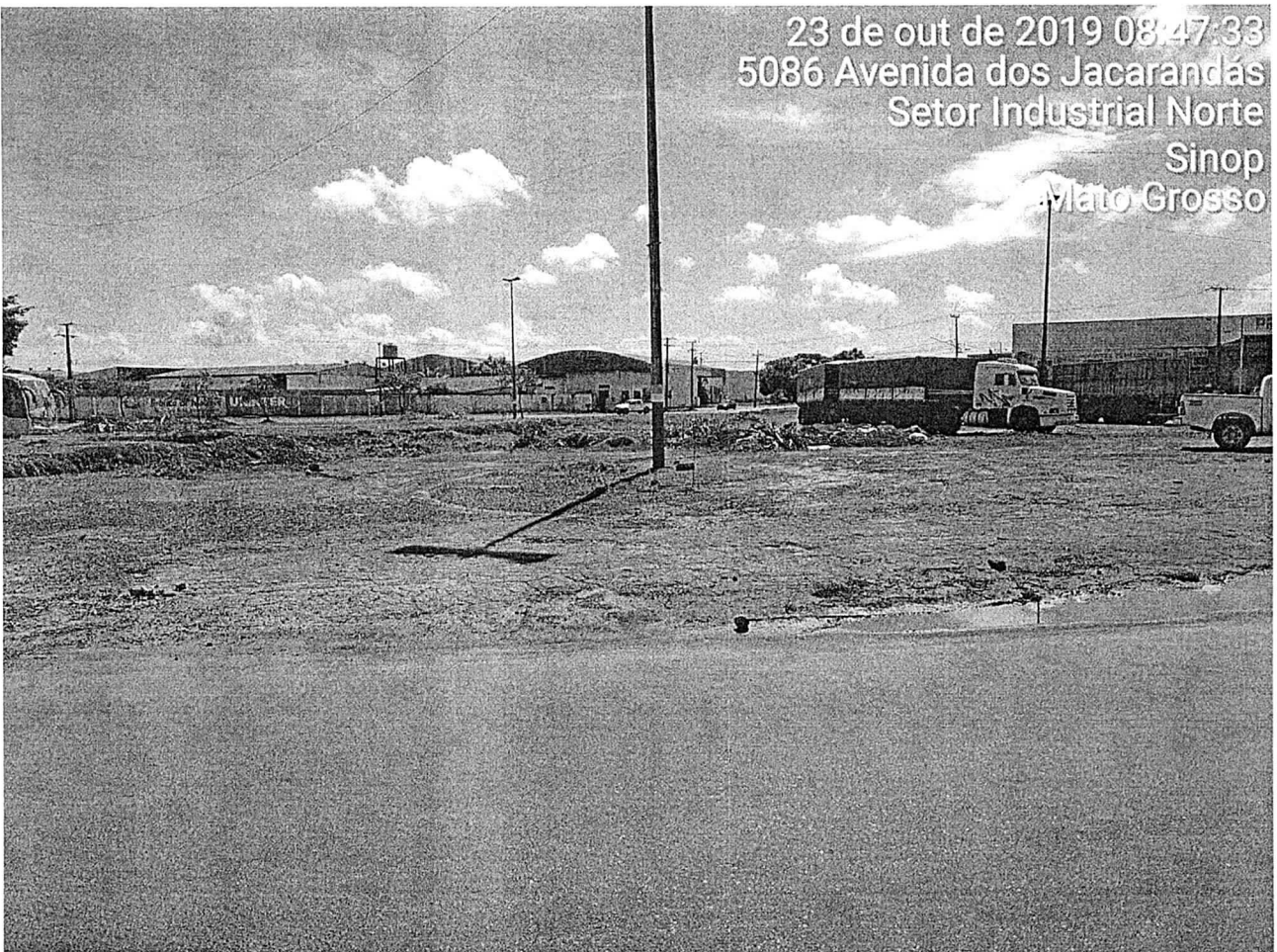
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de Outubro de 2019.


Leonardo Visera
Vereador – PP

23 de out de 2019 08:47:52
5049 Avenida dos Jacarandás
Jardim Primavera
Sinop
Mato Grosso



23 de out de 2019 08:47:33
5086 Avenida dos Jacarandás
Setor Industrial Norte
Sinop
Mato Grosso

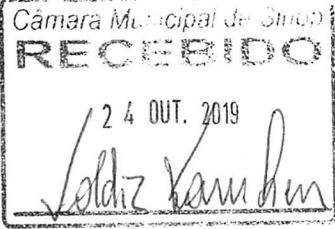




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

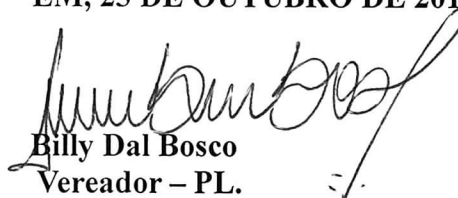
		<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>750, 2019</u>
--	---	--	---------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Indica a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr^o Edilson Rocha Ribeiro Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer operação tapa buraco na Rua Dirson José Martini com a Rua Manaus Bairro Setor Industrial.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr^o. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de operação tapa buraco na Rua Dirson José Martini com a Rua Manaus Bairro setor Industrial. O trânsito nessa localidade é bastante movimentado e assim sendo entendemos ser necessário a execução do referido serviço, para trazer melhores condições de trafegabilidade a todos que fazem aquele trajeto todos os dias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 23 DE OUTUBRO DE 2019.**


Billy Dal Bosco
Vereador – PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 OUT. 2019 <i>Soldiz Kauchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>751 / 2019</u></p>
--	---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de limpar a área localizada aos fundos do Ganha Tempo, no bairro Jardim Botânico.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de limpar a área localizada aos fundos do Ganha Tempo, no bairro Jardim Botânico.

A indicação atende ao pedido da Sra. Elaine Nervo. No local há mato e muito lixo. Sabemos que locais assim são propícios à proliferação de insetos causadores de diversas doenças e, com o período da chuva, o acúmulo de água parada pode servir de criadouro para o mosquito *Aedes Aegypti*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 21.10.2019

ÍCARO FRANCIO SEVERO
ÍCARO FRANCIO SEVERO

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>752 / 2019</u>
--	---	----------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de podar os arbustos em toda a extensão da pista de ciclismo, localizada na Avenida dos Tarumãs.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de podar os arbustos em toda a extensão da pista de ciclismo, localizada na Avenida dos Tarumãs.

A indicação atende ao pedido do Sr. Bruno de Oliveira. Sabemos que este local é utilizado pelos munícipes para andar de bicicleta e fazer caminhada. Porém, os arbustos nas laterais da pista estão grandes e invadindo o espaço de quem passa pelo local, que precisam desviar dos galhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 21.10.2019

ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 OUT/2019 <i>Soldiz Kauden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>753 / 2019</u></p>
--	---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gerson Danzer a necessidade de divulgação na página oficial da prefeitura municipal a relação dos medicamentos disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) no Município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gerson Danzer a necessidade de divulgação na página oficial da prefeitura municipal a relação dos medicamentos disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) no Município de Sinop. Considerando a responsabilidade do Município em relação à implementação da política de medicamentos baseada na Portaria n.º 3916/98, a importância da publicidade da relação dos medicamentos para a assistência ambulatorial com fito de promover o uso racional de medicamentos junto a população, aos prescritores e aos dispensadores conforme responsabilidade estabelecida ao Gestor Municipal requer publicizado a relação dos medicamentos considerados essenciais ao Município. O referido serviço é de suma importância para o município de Sinop.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 24 de Outubro de 2019.**

LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	Nº <u>754, 2019</u>
--	--	---------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro Rocha-Ticola - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, Sr Roberto Trevisan, da necessidade de sinalizar e iluminar as obras da rotatória na Estrada Áurea, no fim do Residencial Daury Riva.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro Rocha-Ticola - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, Sr Roberto Trevisan, da necessidade de sinalizar e iluminar as obras da rotatória na Estrada Áurea, no fim do Residencial Daury Riva. Trata-se de uma região da cidade que está em desenvolvimento e urbanização, cada dia mais povoada e com um Centro de Eventos nas proximidades o que faz com que o fluxo de carros seja intenso. A obra de ligação da André Maggi com a Estrada Aurea e a rotatória que está sendo feita no local é extremamente importante mas sem sinalização e sem iluminação tem causado situações perigosas no trânsito e até pequenos acidentes, portanto, para resolver esse problema solicitamos iluminação e sinalização até que a obra seja concluída.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de outubro de 2019


LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>755, 2019</u>
---	--	---------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

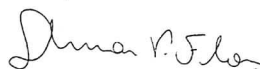
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar bancos com vãos adaptados para cadeirantes em praças públicas do município.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de instalar bancos com vãos adaptados para cadeirantes em praças públicas do município.

A presente propositura objetiva essencialmente promover a acessibilidade, garantindo espaços junto aos bancos das praças públicas do município, compatíveis para cadeiras de rodas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Joaninha

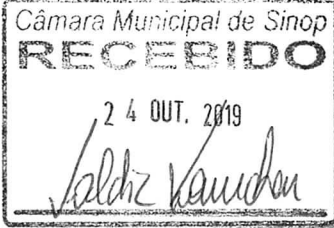
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>756/2019</u>
---	--	--------------------

Autor: VEREADOR JORCIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade potencializar os serviços de troca de lâmpadas e instalação de luminárias públicas nas vias urbanas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade potencializar os serviços de troca de lâmpadas e instalação de luminárias publicas nas vias urbanas.

A visibilidade nas vias urbanas fica prejudicada em detrimento das fortes chuvas, comuns neste período do ano. Sendo importante a potencialização dos serviços de troca de luminárias e instalação destas nos pontos que a iluminação é insuficiente.

Ante a importância da demanda, contamos com apoio dos nobres pares, e com a sensibilidade e presteza do executivo municipal, antecipadamente agradecemos o deferimento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


Jozcir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 OUT. 2019 <i>Saldiz Kauden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>757/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JORCIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recuperação do travessão Boa Esperança e Beira Rio na Gleba Mercedes.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recuperação do travessão Boa Esperança e Beira Rio dentre outros na Gleba Mercedes.

As referidas estradas municipais precisam de serviços de recuperação, limpeza de valas de escoamento, refazer as caixas, abaulamento das vias rurais. Cientes das limitações causadas pelo rigoroso regime chuvoso, solicitamos serviços de remediação nos pontos mais críticos, para garantir a trafegabilidade das vias rurais.

Ante a importância da demanda, contamos com apoio dos nobres pares, e com a sensibilidade e presteza do executivo municipal, antecipadamente agradecemos o deferimento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


Joacir Testa
Vereador - PD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 OUT. 2019 <i>Seldiz Kauchan</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>758/2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Marilene Felicitá Savi – Secretária Municipal de Administração, ao Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Finanças e ao Sr. Professor Luiz Erardi Santos – Diretor do Museu Histórico de Sinop, a necessidade de se realizar um estudo que possibilite a construção de um prédio maior e moderno para o Museu Histórico de Sinop, na Praça da Bíblia.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Marilene Felicitá Savi – Secretária Municipal de Administração, ao Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Finanças e ao Sr. Professor Luiz Erardi Santos – Diretor do Museu Histórico de Sinop, a necessidade de se realizar um estudo que possibilite a construção de um prédio maior e moderno para o Museu Histórico de Sinop, na Praça da Bíblia, conforme a prefeitura vem realizando várias construções naquele local, a exemplo da casa do Papai Noel.

A referida Indicação se faz necessitaria devido ao fato de que o prédio atual do museu não atende a demanda de nossa população, que cresce a cada ano. Além deste motivo, é de nosso conhecimento que o Museu Histórico de Sinop deverá mudar de local, portanto a construção de um prédio próprio, moderno em local de fácil acesso, onde a população já está acostumada a visitar nos momentos de lazer, seria muito importante para o nosso Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
Professora Branca
Vereadora - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 OUT. 2019 <i>Valdir Kauden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>759/2019</u></p>
--	--	--	---------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Finanças e ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de que os carrinhos de compras dos Hipermercados, Supermercados e estabelecimentos similares sejam adaptados às pessoas com deficiência e também às pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Município de Sinop, conforme anteprojeto apenso.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Finanças e ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de Implantar o Programa de Castração Móvel destinado ao controle populacional de cães e gatos no Município de Sinop-MT, a necessidade de que os carrinhos de compras dos Hipermercados, Supermercados e estabelecimentos similares sejam adaptados às pessoas com deficiência e também às pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Município de Sinop, conforme anteprojeto apenso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Dispõe sobre a obrigatoriedade de que os carrinhos de compras dos Hipermercados, Supermercados e estabelecimentos similares sejam adaptados às pessoas com deficiência e também às pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Os supermercados e similares que disponibilizam carrinhos para a realização de compras em seu estabelecimento, deverão obrigatoriamente disponibilizar carrinhos adaptados para pessoas com deficiência e os portadores do transtorno do espectro autista.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de natureza física, mental, intelectual ou sensorial; e

II - pessoas com Transtorno do Espectro Autista aquelas assim definidas na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a forma facilitando a orientação, a fiscalização e a notificação desta Lei em todos os estabelecimentos para o cumprimento de seus dispositivos.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos públicos e privados que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo da mesma forma que aplicam para as Leis dos idosos e similares.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei pretende fazer com que supermercados e similares, localizados em Sinop-MT, destinem uma porcentagem da totalidade dos carrinhos de compras dos respectivos estabelecimentos adaptados às pessoas com deficiência e portadores do transtorno do espectro autista. A proposição justifica-se com fulcro na Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que dispõe em seu artigo 55, parágrafo 2º que nas hipóteses em que comprovadamente o desenho universal não possa ser empreendido, deve ser adotada adaptação razoável. Ou seja, como o desenho universal de um carrinho de compras não é adaptado a utilização de uma pessoa com deficiência, há a necessidade de uma adaptação ou um projeto específico. Algumas redes de supermercados já declararam possuir carrinhos semelhantes para o uso em suas dependências. De acordo com a última pesquisa do Censo 2010, no Brasil, cerca de 23,92% da população possui alguma deficiência, sendo 65,74% homens e 34,26% mulheres.

Assim, considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

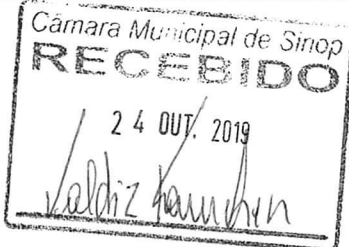
**Professora Branca
Vereadora - PL**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>760, 2019</u>
--	---	--	---------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a poda de árvores existentes na Rua da Moca no Jd. Paulista 1.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a poda de árvores existentes na Rua da Moca no Jd. Paulista 1.

O presente pleito justifica-se, pelo fato de que local em comento as cresceram sobre a rede de iluminação pública, trazendo riscos para a população daquela localidade, por tal motivo ressalta-se a necessidade dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 OUT. 2018 <i>Valdiz Kauchon</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>761/2019</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de patrolar e cascalhar a Estrada Selene, entre o Dauri Riva e Comunidade Aguas Claras.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de patrolar e cascalhar a Estrada Selene, entre o Dauri Riva e Comunidade Aguas Claras.

O presente pleito justifica-se, pelo fato de que no presente local existe um grande fluxo de transito e com o inicio das chuvas a estrada encontra-se em situação precaria, por tal motivo ressalta-se a necessidade de realização dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,



TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>762/2019</u>
--	---	---	--------------------

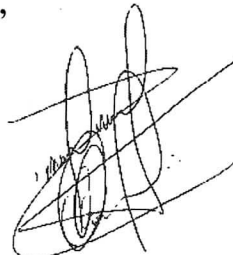
Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli –
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson
Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a
necessidade da aquisição de poltronas
inclináveis para a Unidade de Pronto
atendimento UPA.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após
anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra.
Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário
Municipal de Saúde, a necessidade da aquisição de poltronas inclináveis para a Unidade de
Pronto atendimento UPA, para maior comodidade dos pacientes que estão recebendo
medicação intravenosa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



DILMAIR CALLEGARO

Vereador PSDB